



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.835, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
287.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
167 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	154.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02	FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1158 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.000,00
1164 - 3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00
	Total Suplementação:	287.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 25 / 06 / 25